



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 128/2022 - Gerson Alves - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES ÀS PROVIDÊNCIAS TOMADAS COM RELAÇÃO AO REQUERIMENTO Nº 168/2021, NO SENTIDO DE COIBIR QUE CAMINHÕES TRANSITEM SOBRE A CALÇADA NA RUA PROFª MARIA HELENA GONSO DE LIMA, ESQUINA COM A RUA MÁRIO PEREIRA DAMÁSIO, NO JARDIM SÃO NICOLAU

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	24/03/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: 128/2022.

a) O trânsito de caminhões sobre calçada, ou qualquer outro veículo já é proibido pelas normas de Trânsito, de acordo com o CTB, art. 29 inciso V - o trânsito de veículos sobre passeios, calçadas e nos acostamentos, só poderá ocorrer para que se adentre ou se saia dos imóveis ou áreas especiais de estacionamento;

Art. 139 - Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa (três vezes).

b e c) Se o departamento de Trânsito normatizar proibição de tráfego de veículos, caminhões, no bairro em questão, implicaria isso em extensão a todo veículo de mesma categoria.

Os caminhões que necessitam transitar pelo local, para benefício dos moradores, entregando suprimentos, gás e outros afim, também ficariam impedidos, gerando assim maior insatisfação dos munícipes.

Em caso de danos ao um Bem Público ou Privado, o proprietário poderá contar com os serviços Policiais, que poderão efetuar Boletim de ocorrência de danos ao particular.

Assis, 24 de março de 2022.





Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PREFEITO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO Nº 272912 - REQ 128/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4F03-ADF8-CBFF-CF2E



